da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 12 de abril de 1988, devendo ser enviada a publicação, nos termos do Art. 49, do Reg. Interno.

Sala de Reuniões, em 12 de abril de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geraldo Mesquita Alves - Secretário

Resolução nº 004/88
"Transfere local de Sessão Solene"

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica transferida a Sessão Solene, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Sr. Abraão Vasinski, para a sede da COFAP, no dia 06 de maio de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução, entrará em vigor no dia 20 de abril de 1988, devendo ser enviada a publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara, em 20 de abril de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geraldo Mesquita Alves - Secretário

Resolução nº 005/88

"Concede Título de Cidadania Lavrense, ao Pe. Isaac Batista de Carvalho."

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, Item XXII, do Regimento Interno, e,

Considerando, que a presente Resolução de iniciativa do vereador Leônidas de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos Arts. 166 §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito;

Decreta e Promulga a Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Pe. Isaac Batista de Carvalho.

Art. 2º - A outorga solene do Título, será em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após sua promulgação pelo Presidente da Câmara Mun. de Lavras, entrará em vigor no dia 26 de abril de 1988, devendo ser enviada a publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões, em 26 de abril de 1988

Sylvio Fontes - Presidente

Geralda Mesquita Alves - Secretária